



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.314 DE 28 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O DECRETO N° 3.299 DE  
09 DE ABRIL DE 2021, QUE  
ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE  
ENFRETAMENTO AO COVID-19 NO  
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - O Decreto n° 3.299 de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**art.2°** - Ficam permitidos:

**II** - a emissão de QR Code aos estabelecimentos e pessoas físicas devidamente cadastradas que atuem no ramo de turismo náutico, compreendidos os passeios de barcos, *Buggys*, bem como mergulhos, e ao setor de hospedagem, compreendidos os hotéis, as pousadas, as casas de aluguel, e aos restaurantes;

**X** - a entrada de veículos turismo de médio e grande porte, ônibus, micro-ônibus, vans e similares”.

**Art. 2°** Revogam-se os incisos I e IV do art.3° do Decreto n° 3.299 de 09 de abril de 2021.

PUBLICADO.  
28 / 04 / 21  
Diário Oficial.  
Ed. 302, pag. 2

**Art. 3 °** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de abril de 2021.



**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal